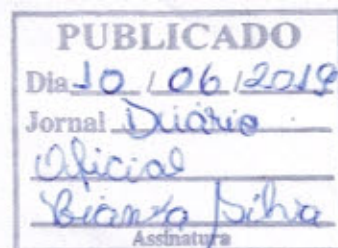




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.068 - 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Celi Aparecida Gonçalves**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professora de Educação Artística**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00024/19-5, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 20 de Março de 2019, e certidão de contagem de tempo nº 051/2015 do Governo do Estado de São Paulo, expedida em 20 de Agosto de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Celi Aparecida Gonçalves matrícula 1554-7**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora de Educação Artística**, Símbolo MAG-IV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição para o INSS de 7.235 (sete mil e duzentos e trinta e cinco) dias, correspondente a 19 anos e 10 meses, e o tempo de contribuição para o Governo do Estado de São

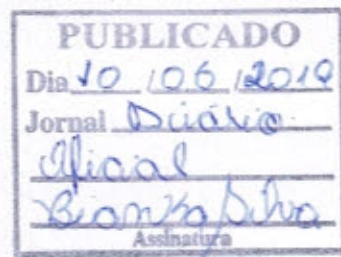
Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Paulo de 1.276 (mil, duzentos e setenta e seis) dias, 3 anos e 6 meses, conforme descrito nas páginas 2, 3 e 4 da presente portaria:

- 2
- I- 3 anos, 1 mês e 28 dias, correspondente ao período de 01-03-1983 a 28-04-1986, prestados ao **empregador NILZA KEIKO KAWAMOTO**, na função de **Auxiliar de Cabeleireira**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 4 meses e 3 dias, correspondente ao período de 01-06-1986 a 03-10-1986, prestados ao **empregador NILZA KEIKO KAWAMOTO**, na função de **Auxiliar de Cabeleireira**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 4 anos, 6 meses e 20 dias, correspondente ao período de 25-05-1994 a 14-12-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 9 meses e 14 dias, correspondente ao período de 17-03-1999 a 30-12-1999, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 10 meses e 20 dias, correspondente ao período de 11-02-2000 a 30-12-2000, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI- 05 meses e 3 dias, correspondente ao período de 06-02-2001 a 08-07-2001, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VII- 5 meses, correspondente ao período de 24-07-2001 a 23-12-2001, prestados ao **empregador Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na fun-

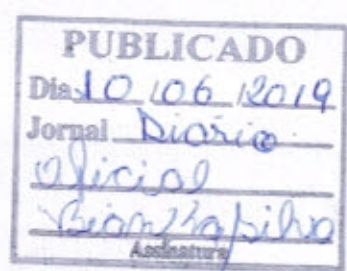
Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



- ção de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- VIII-** 4 meses e 21 dias, correspondente ao período de 24-02-2002 a 14-07-2002, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX-** 4 meses e 24 dias, correspondente ao período de 27-07-2002 a 20-12-2002, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X-** 4 meses e 22 dias, correspondente ao período de 20-02-2003 a 11-07-2003, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XI-** 4 meses e 26 dias, correspondente ao período de 28-07-2003 a 23-12-2003, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XII-** 4 meses e 29 dias, correspondente ao período de 11-02-2004 a 09-07-2004, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIII-** 4 meses e 26 dias, correspondente ao período de 26-07-2004 a 21-12-2004, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIV-** 5 meses e 8 dias, correspondente ao período de 01-02-2005 a 08-07-2005, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de

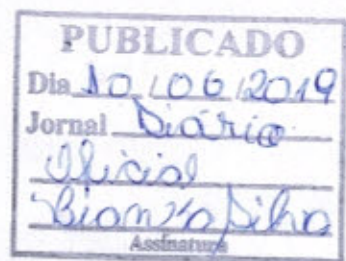
Ricardo Évandro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Instalando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Professora, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XV- 4 meses e 28 dias, correspondente ao período de 26-07-2005 a 23-12-2005, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XVI- 4 meses e 18 dias, correspondente ao período de 20-02-2006 a 07-07-2006, prestados ao **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

XVII- 5 anos, 7 meses e 10 dias, correspondente ao período de 21-07-2006 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Professora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

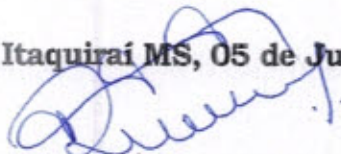
XVIII- 3 anos e 6 meses, correspondente ao período de 05-07-1988 a 29-04-1993, prestados ao **empregador Governo do Estado de São Paulo**, na função de **Professora**, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 05 de Junho de 2019.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos